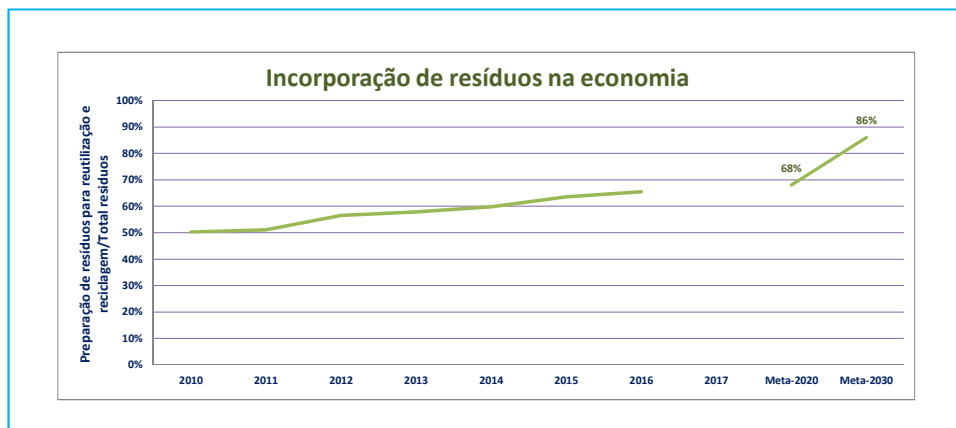


OBJETIVO 5 - AUMENTAR A INCORPORAÇÃO DOS RESÍDUOS NA ECONOMIA

Anos	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	Meta-2020	Meta-2030
Taxa de incorporação de resíduos na economia (taxa de preparação de resíduos para reutilização e reciclagem) (%)	50%	51%	56%	58%	60%	64%	66%		68%	86%

Unidade: %



Ficha Técnica:

Periodicidade: Anual
 Cobertura Geográfica: Portugal Continental (NUTS I)
 Desagregação Setorial: n.a.
 Fonte: Dados APA/INE
 Próxima Atualização: dezembro 2018
 Contacto da Fonte: APA, I.P., Divisão de Gestão da Informação de Resíduos/Departamento de Resíduos
 Eng.ª Cristina Carrola, ana.carrola@apambiente.pt

Significado do Indicador:

Para a taxa de incorporação de resíduos na economia utilizou-se a taxa de preparação de resíduos para reutilização e reciclagem em relação ao total de resíduos.
 Esta relação fornece uma medida de fecho dos ciclos dos materiais no país, aspeto fundamental para garantir uma gestão de resíduos mais sustentável, direcionando o desperdício de recursos para novas aplicações produtivas, reduzindo assim, simultaneamente, a pressão sobre os recursos naturais e sobre a capacidade da Natureza para regenerar os resíduos.
 Está excluída deste racional a produção de energia inerente à queima de resíduos em incineradores ou em fornos de combustão com contato, nomeadamente de cimenteiras. De facto, no âmbito do enquadramento legal dos resíduos, a classificação da operação de combustão como “valorização energética” pressupõe o cumprimento de critérios técnicos associados à eficiência do processo. Contudo, havendo produção de energia associada à operação, mesmo não se cumprindo os requisitos em matéria de resíduos, a produção desse bem – energia - deve ser considerada como uma integração de resíduos na economia, pelo que, no futuro, esta meta será reformulada neste sentido.

Análise de Evolução:

A taxa de incorporação de resíduos na economia (taxa de preparação de resíduos para reutilização e reciclagem em relação ao total de resíduos) aumentou sempre no período considerado, 2010 a 2016, com um aumento de 16pp.
 A produção total de resíduos urbanos (RU) em Portugal continental foi, no ano de 2016, de acordo com o Relatório do Estado do Ambiente de 2017, de aproximadamente 4,64 milhões de toneladas (cerca de +2,6% face a 2015), o que corresponde a uma capitação anual 472 kg/hab/ano (em 2015 foi de 458 kg/hab/ano), ou seja, uma produção diária de RU de 1,29 kg por habitante (1,26 kg por habitante em 2015).
 Estes valores representam um acréscimo de cerca de 2,6%, em milhões de toneladas, em relação a 2015, e de cerca de 3,8% em relação a 2014. Representam um aumento de cerca de 2,4%, em capitação, em relação ao ano anterior, e de cerca de 4% em relação a 2014, invertendo a tendência que se verificou desde 2010 até 2013. Este aumento está associado à recuperação económica.
 Em 2016, em Portugal Continental, do total de RU recolhidos, cerca de 83,9% foram provenientes de recolha indiferenciada, cerca de 14,1% de recolha seletiva e cerca de 2,0% de grandes produtores/particulares, valores idênticos aos de 2015, 84,7% e 13,6%, respetivamente, levando em conta a desagregação dos valores em três categorias em 2016.
 Importa salientar que se acentuou a tendência de redução da fração depositada de resíduos urbanos biodegradáveis (RUB) diretamente em aterro, 44% em 2015 e 41% em 2016 (tendência decrescente durante todo o período de 2010 a 2016), resultado das unidades de tratamento mecânico e biológico (TMB).

Fundamentação para se atingir as metas para 2020:

O valor estabelecido para 2020 (68%) tem três pressupostos: o cumprimento das metas para preparação, reutilização, reciclagem e outras formas de recuperação material para os resíduos de construção e demolição (70% em 2020); a meta do PERSU 2020 para os resíduos urbanos (53% da fração reciclável dos resíduos urbanos); e um aumento de 5% da capacidade de valorização (exceto valorização energética) dos resíduos não urbanos (excluindo os resíduos de construção e demolição).

Fundamentação para se atingir as metas para 2030:

Linearização da tendência 2012-2020 (TCCA +2,3%).

Enquadramento Legal:

PNGR 2014-2020, Plano Nacional de Gestão de Resíduos para o horizonte 2014-2020
 Resolução do Conselho de Ministros n.º 11-C/2015 - Diário da República n.º 52/2015, 2º Suplemento, Série I de 2015-03-16

PERSU2020, aprovado pela [Portaria n.º 187-A/2014, publicada em DR \(I Série\) n.º 179, de 17 de setembro de 2014](#)
http://www.apambiente.pt/_zdata/DESTAQUES/2014/Portaria_PlanoEstrategico_PERSU2020_final.pdf

O [Decreto-Lei n.º 73/2011](#), de 17 de junho, estabelece a terceira alteração do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro e transpõe a [Diretiva n.º 2008/98/CE](#) do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de novembro de 2008, relativa aos resíduos. Estabelece as seguintes metas a alcançar até 2020: um aumento mínimo global para 50% em peso relativamente à preparação para a reutilização e a reciclagem de resíduos urbanos; um aumento mínimo para 70% em peso relativamente à preparação para a reutilização, a reciclagem e outras formas de valorização material.

O Decreto-Lei n.º 183/2009, de 10 de Agosto, transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 1999/31/CE, do Conselho, de 26 de Abril, relativa à deposição de resíduos em aterros, alterada pelo Regulamento (CE) n.º 1882/2003, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Setembro, e aplica a Decisão n.º 2003/33/CE, do Conselho, de 19 de Dezembro de 2002. Define os seguintes objetivos: para o ano 2013, uma redução para 50% da quantidade total de RUB depositados em aterro, face aos quantitativos totais produzidos em 1995; para o ano 2020, uma redução para 35% da quantidade total de RUB depositados em aterro, face aos quantitativos totais produzidos em 1995.

O Programa de Prevenção de Resíduos Urbanos 2009-2016 (PPRU) aponta como meta global para os resíduos urbanos, para 2016, a redução de 10% da captação média diária, relativamente aos valores de 2007.

Roteiro para uma Europa eficiente em termos de recursos

http://ec.europa.eu/environment/resource_efficiency/about/roadmap/index_en.htm

Contributo para a implementação de políticas e de iniciativas:

O documento Compromisso para o Crescimento Verde ⁽¹⁾ considera o setor dos resíduos estratégico para o crescimento verde tendo em conta o seu elevado potencial de contribuir para o objetivo global de estabelecimento de uma economia circular. Os objetivos centrais da economia circular passam pela minimização da utilização de matérias-primas virgens, diminuição da produção de resíduos, pelo reprocessamento, no mesmo ou noutro processo produtivo, dos resíduos produzidos para minimizar os desperdícios e ainda pela valorização de qualquer resíduo cuja produção não seja evitável, promovendo-se o fecho do ciclo de vida dos materiais e o aumento da produtividade dos recursos.

A economia circular não deve ser associada apenas à redução e valorização de resíduos, constituindo-se também como alavanca económica associada à inovação e à reindustrialização, promovendo o repensar do ciclo de vida dos produtos e gerando novas oportunidades de emprego e de criação de riqueza.

Das Iniciativas preconizadas no Compromisso para o Crescimento Verde destaca-se:

atingir, até 2020, **níveis ambiciosos de reciclagem e reutilização de resíduos, promovendo uma economia mais circular:** reduzir de 63% para 35% a deposição,